



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 03/GCGJT, DE 1º DE MARÇO DE 2017**

Disponibilização da base de dados do Sistema e-Gestão para correção de dados apurados em 2016.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a dificuldade enfrentada por alguns Tribunais Regionais na migração de processos físicos nas fases de liquidação ou de execução para o Processo Judicial Eletrônico (PJe) por intermédio da ferramenta “CLE” com comprometimento do fiel registro estatístico;

**Considerando** a necessidade de a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as Corregedorias Regionais obterem informações administrativas e judiciárias com o menor número de inconsistências possível, a fim de subsidiar a tomada de decisões, bem como as correições ordinárias;

**Considerando** a atribuição regimental do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho de apresentar até 30 de junho o Relatório Geral da Justiça do Trabalho com dados estatísticos da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

**Considerando** as disposições contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho referentes ao prazo para correção de eventuais erros materiais nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A base de dados do Sistema e-Gestão estará disponível no período de 2 a 16 de março de 2017 para correção de erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas no Sistema e-Gestão referentes ao ano de 2016.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**